



Relatório de Auditoria 005/2025

Ação PAINT 2025: Item 12 –
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA nº 005/2025**

Unidade Examinada:

Pró-Reitoria de Planejamento,
Orçamento e Finanças - PROPLAN

Unidades Subsidiárias:

Pró-Reitoria de Administração,
Gestão e Infraestrutura – PROAGI;
Biblioteca Universitária – BIUNILA;
Reitoria.

Período de realização:

10/02/2026 a 09/03/2026

**Restrições à execução dos
trabalhos:**

Não houve.

**QUAL FOI O TRABALHO
REALIZADO?**

O trabalho consistiu em verificar a implementação de recomendações relacionadas às demonstrações contábeis emitidas em trabalhos de auditoria anteriores.

POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?

A ação fez parte dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 com escopo de verificar a implementação de recomendações no âmbito da Unila referente a trabalhos de auditoria anteriores.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS
AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Os exames apresentaram as seguintes conclusões:

1. foram finalizadas 04 recomendações em 2025 e 2 recomendações com data limite para atendimento em 2026; e
2. A ausência de manifestação da via sistema e-cgu referente a 01 recomendação com data limite até 2025 do Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA, tendo a PROAGI como unidade responsável;

Tendo em vista o escopo desta auditoria, não foram emitidas recomendações.

SIGLAS

AUDIN – Auditoria Interna da Unila

BIUNILA – Biblioteca Latino-Americana

CCF – Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

CCCL – Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

CGU – Controladoria Geral da União

CTIC – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

CTSP - Comunicado Técnico Aplicado ao Setor Público

e-CGU - sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PROAGI – Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

SEPAT – Seção de Patrimônio

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIADS – Sistema Integrado de Administração de Serviços

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
1.1 Ordem de Serviço	05
1.2 Escopo e Procedimentos	05
1.3 Das Unidades Auditadas	05
1.4 Legislação/Documentos Consultados	05
 2 RESULTADOS DOS EXAMES	 06
2.1 INFORMAÇÕES	06
2.1.1 Das Recomendações com data Limite para 2026	06
2.1.1.1 ID 1166592	06
2.1.1.2 ID 1425938	07
2.1.2. Das Recomendações Com Monitoramento Encerrado em 2025	08
2.1.2.1 Recomendação ID 1166579	08
2.1.2.2 Recomendação ID 1166644	11
2.1.3 Das Recomendações Implementadas em 2025	12
2.1.3.1 Recomendação ID 1166628	12
2.1.3.2 Recomendação ID 1425941	14
 2.2 CONSTATAÇÃO	 14
2.2.1. Ausência de Manifestação	14
2.2.1.1 Recomendação ID 1166632	14
 3 CONCLUSÃO	 17

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Ordem de Serviço

Em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, apresentam-se os resultados do trabalho de auditoria, bem como as instruções na Ordem de Serviço nº 07/2026/AUDIN/UNILA, cuja ação do PAINT 2025 é o item 12 – Demonstrações Contábeis.

1.2 Escopo e Procedimentos

O escopo de trabalho consistiu em verificar a implementação de recomendações emitidas em trabalhos de auditoria anteriores e com data-limite para atendimento em 2025. O período de execução para análise foi de 10/02/2026 a 09/03/2026, tendo por base os Relatórios de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA e nº 010/2022/AUDIN/UNILA. As atividades foram realizadas mediante consulta ao sistema e-CGU com vistas a verificar as recomendações em monitoramento no ano de 2025. Foi encaminhada Solicitação de Auditoria nº 202607-01 para a PROAGI.

Não houve limitações à execução do trabalho. Ressalta-se que não fizeram parte do escopo as recomendações com data-limite para atendimento em 2026, sendo uma relacionada ao Relatório nº 007/2021/AUDIN/UNILA (ID tarefa 1166592) e outra relacionada ao Relatório nº 010/2022/AUDIN/UNILA (ID tarefa 1425938).

1.3 Das unidades examinadas:

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN

A PROPLAN é responsável pelas áreas de planejamento institucional, orçamento e finanças, incluindo as atividades de Planejamento Estratégico, Escritório de Processos, Apoio à Governança e Contabilidade. (**Fonte:** Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA 2025-2029, item 7.2.3.5)

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI

A PROAGI concentra os serviços de logística, gestão de almoxarifado, patrimônio, transportes, compras e licitações e a área de Tecnologia da Informação e Comunicação. (**Fonte:** Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA 2025-2029, item 7.2.3.8)

1.4 Legislação/Documentos Consultados

- Lei 4320/64;
- MCASP 11ª edição;
- Relatório e Demonstrações Contábeis de 2025 (download realizado em 13/02/2026)

link: <https://portal.unila.edu.br/proplan/contabilidade-e-financas-1/dcasp>

2 – RESULTADOS DOS EXAMES

Foram realizadas consultas ao sistema e-CGU com a finalidade de extrair informações e verificar a situação em 2025 quanto ao atendimento das recomendações vinculadas ao Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA e ao Relatório nº 010/2022/AUDIN/UNILA.

2.1 Informações

2.1.1 – Das Recomendações com Data Limite em 2026

2.1.1.1 – Recomendação id 1166592

QUADRO 01 - Recomendação id 1166592 (em Monitoramento)	
ID tarefa e-cgu	1166592
Unidade Responsável	PROAGI
Constatação	Ausência de Reavaliação de Bens Móveis e Intangíveis
Recomendação	À PROAGI (em articulação com Contabilidade e TI): Elaborar e publicar instrução normativa com procedimentos para identificar e reavaliar bens móveis e intangíveis, incluindo critérios de materialidade, custo-benefício (Macrofunção SIAFI 020335, item 4.2) e integração ao SIPAC ou ferramenta equivalente.
Relatório de Auditoria	RA nº 007/2021/AUDIN/UNILA
Data de Início	18/03/2022
Data limite	30/10/2026
Data da Última Manifestação da Unidade	30/06/2025

Fonte: dados extraídos do sistema e-cgu (mar/2026).

Análise da Audin: Na última manifestação em 30/06/2025, a PROAGI destacou o compromisso com o aprimoramento da gestão patrimonial, incluindo procedimentos de reavaliação de bens móveis e intangíveis. Foi informado que no ano de 2022 a macrogestão priorizou ações de grande vulto, como a regularização de bens não localizados, o desfazimento de bens inservíveis e mudanças estruturais, incluindo desocupação de imóveis e ocupação de novo prédio. Que essas atividades, aliadas às rotinas operacionais, demandaram esforço considerável da equipe, especialmente diante da redução de servidores.

Foram informados também fatores adicionais que impactaram o andamento, incluindo mudanças na reestruturação interna com a criação da Prefeitura Universitária, que exigiram tempo de ambientação, e também a revisão e publicação de novas instruções normativas internas sobre bens móveis, que demandaram análise e adaptação de procedimentos.

Segundo a PROAGI, outros obstáculos à implementação dos procedimentos de reavaliação incluem a falta de ferramenta sistêmica integrada que facilite a identificação automatizada de bens, a necessidade de desenvolvimento normativo e técnico sobre critérios específicos para diferentes bens, e a inexistência de normatização nacional sobre metodologias de reavaliação.

O documento reforça o reconhecimento da importância do tema e o trabalho contínuo na melhoria da gestão patrimonial, destacando a necessidade de envolvimento de outras áreas, como Contabilidade e Tecnologia da Informação, para estabelecer normativas, critérios e ferramentas adequadas. Para isso, foi informado que foi aberto processo administrativo específico para acompanhar os avanços na reavaliação de bens móveis e intangíveis.

Diante das informações prestadas pela PROAGI, o posicionamento da Auditoria constante no sistema e-CGU foi o seguinte:

Na Declaração do Contador (pág. 09 do Relatório Contábil de 2025), persiste a Restrição 634 devido à ausência de reavaliação de bens móveis e intangíveis. A PROAGI justificou sobrecarga operacional (redução de pessoal, mudanças estruturais, rotinas prioritárias como inventários e movimentações), limitações do SIPAC e necessidade de normativos, abrindo processo nº 23422.013857/2025-91 em 30/06/2025 – ainda sem avanços em 24/02/2026.

Embora se reconheça a relevância dos fatores citados, as justificativas de excesso de demandas recorrentes desde 2021 devem ser escaladas à alta gestão. A articulação com Contabilidade (para critérios e SIAFI) e TI (para ferramentas) é recomendada, mas a PROAGI permanece responsável principal.

Assim, no posicionamento da AUDIN, a recomendação de escalar as justificativas à alta gestão reforça a importância de uma intervenção de nível superior para priorizar e resolver o problema. Além disso, a sugestão da PROAGI de envolver áreas como Contabilidade e Tecnologia da Informação indica uma abordagem colaborativa, essencial para alinhar critérios técnicos e melhorias de ferramentas.

Reforça-se que o atendimento da recomendação está com a data limite até 30/10/2026, e, portanto, não foi objeto desta ação.

2.1.1.2 – Recomendação id 1425938

QUADRO 02 - Recomendação id 1425938 (em Monitoramento)	
ID tarefa e-cgu	1425938
Unidade Responsável	PROAGI
Constatação	Divergências entre os saldos do RMA e do SIAFI
Recomendação	Implantar o sistema Siads, conforme previsto pela portaria ME nº 232/2020, com o objetivo de solucionar as inconsistências geradas nos relatórios de almoxarifado no SIPAC e para melhoria nos controles.
Relatório de Auditoria	RA nº 010/2022/AUDIN/UNILA
Data de Início (monitoramento)	13/03/2023
Data limite	30/10/2026

Análise da Audin: Consta o seguinte posicionamento da Audin no sistema e-CGU:

Informa-se que a motivação da recomendação teve por base a Declaração do Contador (página 10 do Relatório Contábil de 2021) com a seguinte informação: “1. À Composição dos Valores do Estoques do Almoxarifado” a) Saldo Contábil do Almoxarifado não confere com o RMA: Restrição 603; Esta equação recorrente no ano de 2021, deveu-se a erros nos relatórios de RMA gerados pelo SIPAC. Justificativa da área: “Tendo em vista a diferença de saldos entre o RMA/Inventário/SIAFI, concluímos que são oriundos de falhas do sistema. A solução prevista para o problema é a implantação de um novo sistema, o SIADS, pois o SIPAC, mesmo sendo diariamente revisado e atualizado pela equipe de TI, continua apresentando divergências nos relatórios emitidos”.

Nos relatórios posteriores (2022 e 2023) ocorreram restrições, porém, a unidade não citou a necessidade de implantação do sistema SIADS.

Da manifestação da PROAGI, destacamos os seguintes pontos:

- * Foi aberto processo eletrônico nº 23422.012369/2025-66 para acompanhamento das providências internas realizadas sobre a implantação do sistema Siads;
- * a PROAGI aderiu ao sistema dentro dos prazos estabelecidos, mas que não foi possível avançar na sua implantação devido à ausência de integração com o sistema SIG;
- * o relatório elaborado pela UFRGS aponta inconsistências técnicas do SIADS e define como inadequado para uso na gestão patrimonial de universidades, pelas funcionalidades até o momento disponíveis;
- * Que existe um risco reconhecido pelas IFES de problemas de gestão de bens e de transporte por meio do SIADS com possíveis impactos nos controles e relatórios patrimoniais, funcionais e financeiros;
- * Que as decisões sobre o SIADS precisam ser tomadas em nível de gestão institucional, considerando os riscos envolvidos pela complexidade da mudança, a necessidade de preservar a integridade dos dados e a continuidade das operações;
- * Que irá propor a Reitoria a criação de uma comissão de implantação do Siads (...) composta por diversas unidades corresponsáveis pelo tema, favorecendo uma análise conjunta dos desdobramentos sobre o uso desse sistema.

Diante das informações, verifica-se que a PROAGI reconhece riscos na adoção de sistema que ainda apresenta limitações técnicas. Por fim, o atendimento da recomendação está com data limite até 30/10/2026, com isso, não foi objeto desta ação de auditoria.

2.1.2 – Das Recomendações Concluídas/Finalizadas em 2025

2.1.2.1 Recomendação id 1166579

QUADRO 03 - Recomendação id 1166579 (Finalizada)	
ID tarefa e-cgu	1166579
Unidade Responsável	BIUNILA

Constatação	Falta de inventário de material bibliográfico
Recomendação	À Biunila: realizar o inventário do acervo bibliográfico e encaminhar ao Departamento de Contabilidade para registro contábil. Realizar ação conjunta entre a Biunila e TI dispondo de plano de ação e prazos visando solucionar a apresentação de valores nos relatórios do acervo bibliográfico no sistema.
Relatório de Auditoria	Nº 007/2021/AUDIN/UNILA
Data de Início (monitoramento)	18/03/2022
Data de Fim	26/10/2025
Data limite	05/01/2025
Data da Última Manifestação	21/05/2025

Análise da Audin: Com relação ao último posicionamento da Auditoria no e-CGU, constou considerar o atendimento em relação a "Realizar ação conjunta entre a Biunila e TI dispondo de plano de ação e prazos visando solucionar a apresentação de valores nos relatórios do acervo bibliográfico no sistema", haja vista o que foi reportado no OFÍCIO Nº 37/2024/BIUNILA de 7 de dezembro de 2024:

"Com o intuito de atender a essa demanda, realizamos uma reunião com a CTIC em 25 de outubro de 2024 para verificar o andamento dos chamados abertos pela SEPAT. Foi informado que a correção dos valores foi realizada em setembro deste ano e que a SEPAT está atualmente tombando os itens para envio à BIUNILA para catalogação, informação confirmada pela DABIUNILA e pelo Setor de Processamento Técnico da BIUNILA."

Já, em relação à primeira parte da recomendação "realizar o inventário do acervo bibliográfico e encaminhar ao Departamento de Contabilidade para registro contábil", foi informado no posicionamento da Auditoria que:

a BIUNILA comunicou em documento anexo a manifestação que realizou o levantamento do inventário físico dos materiais bibliográficos em 2025, demonstrando que é possível realizar o levantamento físico do acervo. Porém, para considerar o atendimento, além deste levantamento, é necessário também informar os valores totais da conta ao setor contábil para fins de controle, registro e conciliação, o que neste quesito não foi atendido.

Entretanto, as razões para o não atendimento, conforme explicado no anexo a manifestação da BIUNILA, estão relacionadas a tombamento de materiais no módulo SIPAC e registro no SIAFI, depreciação, necessidade de integração entre as informações dos módulos Biblioteca e SIPAC, as quais são de competência de outras unidades como as SEPAT e CTIC.

No dia 02/10/2025 foi realizada reunião com as áreas envolvidas visando esclarecimentos sobre o andamento e uma possível data para atendimento. Em resumo, foi informado que os materiais bibliográficos começaram a ser tombados a partir de 2018 no SIPAC, pois até aquele momento

não havia definição se os materiais seriam considerados de consumo. Que foram tombados até agosto de 2015, faltando registrar no módulo SIPAC os materiais bibliográficos anteriores até 2011. No final não foi definido um prazo para finalização para os tombamentos restantes pela PROAGI devido a dificuldades relacionadas desde falta de pessoal até dificuldades para leitura de notas fiscais antigas ilegíveis.

Diante disso, enquanto não for possível realizar o levantamento do inventário via módulo SIPAC, orienta-se a BIUNILA que ao finalizar o inventário físico dos materiais bibliográficos realizados pelo módulo Biblioteca, o relatório analítico o qual relaciona todos os livros encontrados, bem como o relatório dos livros não localizados sejam encaminhados a SEPAT/DELOG/PROAGI por processo eletrônico, para fins de transparência.

Informa-se que será encaminhado ofício à Reitoria para ciência da situação atual, bem como contendo informações e sugerindo a promoção de debate com as unidades envolvidas com vistas a resolução da situação.

Considerando as informações do posicionamento, observam-se dificuldades enfrentadas na realização do inventário completo, especialmente relacionadas ao tombamento dos materiais no SIPAC, registro no SIAFI, e questões de integração entre os sistemas, evidenciando obstáculos técnicos e administrativos que impedem o atendimento integral à recomendação neste momento. A menção às limitações de pessoal e às dificuldades na leitura de notas fiscais antigas reforça a complexidade da situação.

A orientação de encaminhar os relatórios físicos à SEPAT/DELOG/PROAGI enquanto as dificuldades persistem demonstra uma medida de transparência e compromisso com a documentação adequada. Além disso, a decisão de encaminhar ofício à Reitoria para ciência e debate sugere uma postura proativa na busca por soluções mais abrangentes e integradas, envolvendo todas as unidades relevantes.

Em suma, o parecer reflete uma postura responsável, reconhecendo os avanços realizados, compreendendo as limitações atuais, e promovendo ações futuras que visem à resolução definitiva das pendências. Recomenda-se manter esse diálogo aberto entre as unidades envolvidas, buscando alternativas que possam acelerar o processo de inventário e registro contábil do acervo bibliográfico.

Os principais pontos apresentados no anexo da última manifestação da BIUNILA, com referência ao inventário de material bibliográfico, foram os seguintes:

1. Reconhecimento da obrigatoriedade legal do inventário físico anual de bens móveis, conforme a Lei nº 4.320/1964, devendo sua realização ocorrer dentro do exercício contábil correspondente.
2. Desde 04/10/2024, a BIUNILA está sob nova coordenação e busca dar continuidade às tratativas sobre a ausência de inventários bibliográficos formais com fechamento contábil. Verificou-se divergência entre inventários físicos realizados desde 2014 e os valores contábeis, devido à falta de acesso ao sistema SIAFI, que é de responsabilidade de outros setores.
3. A BIUNILA atua na catalogação, organização e conservação do acervo bibliográfico, não sendo responsável pelo controle contábil-patrimonial, que é de responsabilidade da SEPAT, com apoio da CTIC e do Contábil. Recomenda-se integração do sistema SIGAA com o sistema patrimonial da SEPAT para melhorar a consistência dos relatórios.

4. Os materiais bibliográficos novos estão sendo lançados diretamente pelo setor de patrimônio (SEPAT) e posteriormente encaminhados à BIUNILA para catalogação. É necessário que o acervo anterior também seja retroativamente integrado ao sistema patrimonial.
5. Há materiais sinalizados como perdas patrimoniais, que devem ser baixados retroativamente para evitar impacto em novos inventários. A depreciação dos materiais é uma responsabilidade contábil, não da BIUNILA.
6. A equipe da BIUNILA realizou um inventário interno, finalizado em maio de 2025, constatando que, na Unidade Central, 83 livros não foram localizados, e na Unidade Jardim Universitário, 9 materiais não foram localizados, sendo esses resultados anexados em relatório.
7. A BIUNILA reafirma sua disposição em colaborar nas etapas de sua competência institucional e aguarda a indicação de representantes para compor a comissão do Inventário Oficial de 2025. Ressalta que pendências contábeis ou sistêmicas são de responsabilidade de outros setores, embora esteja disponível para colaborar na sua resolução.
8. Foi apresentado um modelo do inventário contendo os livros localizados na revisão.

Informa-se que a recomendação foi concluída em 26/10/2025 com a Conclusão do monitoramento. Considerando as dificuldades apresentadas e de previsão para concluir os registros dos livros anteriores a 2015 no SIPAC, a recomendação foi encerrada e considerada **não implementada por Ação inadequada ou insuficiente**. Entretanto, considerando a relevância do tema e interação da alta gestão, foi enviado Ofício à Reitoria para ciência e mediação com as unidades envolvidas para medidas necessárias para os avanços na resolução da irregularidade.

2.1.2.2 – Recomendação Id 1166644

QUADRO 04 - Recomendação id 1166644 (Finalizada)	
ID tarefa e-cgu	1166644
Unidade Responsável	CCF
Constatação	Ausência de informações sobre os objetivos e as políticas de gestão de riscos financeiros.
Recomendação	À CCF: Evidenciar em Nota Explicativa os objetivos e as políticas de gestão de riscos financeiros no âmbito da Unila.
Relatório de Auditoria	Nº 007/2021/AUDIN/UNILA
Data de Início (monitoramento)	18/03/2022
Data de Fim	30/12/2024
Data limite	07/01/2025
Data da Última Manifestação	28/11/2024

Análise da AUDIN: Na manifestação da CCF no e-CGU, consta que:

As autarquias de ensino, como universidades públicas, possuem uma natureza operacional voltada ao ensino, à pesquisa e à extensão. Sua principal fonte de financiamento é o recurso público, o que confere uma estabilidade relativa e reduz a exposição a determinados riscos financeiros, tais como:

- *Risco de mercado: Não realizam aplicações financeiras com fins lucrativos e não estão sujeitas a variações cambiais relevantes.*
- *Risco de liquidez: Operam sob a sistemática de repasses governamentais, não enfrentando as mesmas pressões de liquidez que instituições financeiras.*
- *Risco de crédito: Não mantêm operações de crédito com clientes ou contrapartes privadas relevantes.*

Foi informado ainda que nem “o Ministério da Educação apresenta notas explicativas detalhando gestão de riscos em seus demonstrativos financeiros, sugerimos a retirada dessa recomendação para nossa autarquia de ensino, alinhando-se à prática predominante em entidades de mesmo setor.”

Segue o posicionamento da auditoria no dia 30/12/2024 no e-CGU:

Considerando o recém publicado Comunicado Técnico Aplicado ao Setor Público - CTSP 02 (que trata sobre a divulgação das informações relevantes, assim como a não divulgação dos dados que não são importantes), bem como as justificativas apresentadas em relação as entidades de ensino predominantemente financiadas com recursos públicos, o que reduz os riscos financeiros, opina-se pelo encerramento do monitoramento.

Registra-se que a recomendação foi encerrada em 30/12/2024, porém, com data para atendimento até 07/01/2025 e que não foi registrada a informação do posicionamento da auditoria no relatório anterior.

Assim, o monitoramento foi concluído, porém, como não houve atendimento, mas com base na sugestão da unidade sobre a relevância do tema constar em notas explicativas, foi acatada e encerrado o monitoramento.

2.1.3 – Das Recomendações Implementadas

Nesta seção, apresentam-se informações sobre o atendimento de recomendação durante o ano de 2025 relacionada ao relatório de auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA e relatório de Auditoria nº 010/2022/AUDIN/UNILA.

2.1.3.1 – Recomendação ID tarefa 1166628

QUADRO 05 - Recomendação Finalizada	
ID tarefa e-cgu	1166628
Unidade Responsável	PRPPG/PROPLAN
Constatação	Início da depreciação antes da instalação do bem. Uso de planilhas para controle da depreciação de bens móveis. Inexistência de fluxo de informações sobre geração de ativos intangíveis. Falta de informações em notas explicativas sobre os ativos gerados internamente.
Recomendação	Estabelecer e instruir plano de ação entre a CCF e a Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio visando obter os valores dos ativos intangíveis em desenvolvimento

	e gerados internamente
Relatório de Auditoria	Nº 007/2021/AUDIN/UNILA
Data de Início (monitoramento)	18/03/2022
Data de Fim	04/06/2025
Data Limite	02/07/2025
Data da Última Manifestação	02/06/2025

Fonte: dados extraídos do sistema e-cgu (mar/2026).

No último posicionamento da Auditoria no sistema e-CGU constou a seguinte informação:

Considerando o início de tratativas entre as unidades CCF e DITEFA sobre a contabilização dos ativos intangíveis gerados internamente, considerando a iniciativa da PRPPG em criar mecanismos com a possibilidade de utilização de sistema SIG para apropriar os gastos com os projetos, considerando as informações contidas nos Ofícios nº 8/2022/DITEFA/PRPPG e nº 5/2023/DC/CCF/PROPLAN, opina-se pelo atendimento da recomendação.

Por fim, orienta-se a continuidade das ações pelas unidades até a efetiva conclusão (contabilização), considerando a informação constante na “Nota Explicativa 09 – Intangível” do Relatório Contábil da Unila de 2024 (página 47) sobre os ativos gerados internamente: “Na UNILA ainda não estão sendo contabilizados os ativos intangíveis gerados internamente, conforme determina a NBC TSP 08 - Ativo Intangível e o item 12 da Parte II do MCASP 10ª edição. Em 2022 foram iniciadas as discussões entre os setores envolvidos, porém, ainda não foram identificados os ativos intangíveis passíveis de contabilização.” fonte: <https://portal.unila.edu.br/proplan/contabilidade-e-financas-1/RELATORIOCONTABIL4Trimestre2024.pdf>

Como benefícios foram informados: Transparência. Em 2022, deram início as tratativas entre os setores CCF e DITEFA sobre a contabilização dos ativos intangíveis gerados internamente, visando a apropriação dos gastos em relação aos bens desenvolvidos. O trabalho de auditoria resultou em adição pelo setor de Contabilidade de informação na nota explicativa do intangível do relatório contábil anual de que "não estão sendo contabilizados os ativos intangíveis gerados internamente, conforme determina a NBC TSP 08 - Ativo Intangível e o item 12 da Parte II do MCASP 10ª edição. Em 2022 foram iniciadas as discussões entre os setores envolvidos, porém, ainda não foram identificados os ativos intangíveis passíveis de contabilização" (página 47).

Fonte:

<https://portal.unila.edu.br/proplan/contabilidade-e-financas-1/RELATORIOCONTABIL4Trimestre2024.pdf>

Melhoria nos controles internos da PRPPG, visando obter valores referentes a pesquisas em desenvolvimento que possam gerar ativos para contabilização (NBC TSP 08 item 49), bem como a inclusão de informação em Nota Explicativa pelo Departamento de Contabilidade sobre a situação de ativos intangíveis gerados internamente.

Com base no último posicionamento, o monitoramento foi concluído e a providência foi considerada implementada.

2.1.3.2 – Recomendação Id 1425941

QUADRO 06 - Recomendação id 1425941 (Finalizada)	
ID tarefa e-cgu	1425941
Unidade Responsável	PROAGI
Constatação	Divergências entre os saldos do RMA e do SIAFI.
Recomendação	Realizar a abertura de processo eletrônico para acompanhamento das informações referentes à implantação do sistema Siads. Criar comissão para implantação do sistema Siads.
Relatório de Auditoria	Nº 010/2022/AUDIN/UNILA
Data de Início (monitoramento)	13/03/2023
Data de Fim	23/07/2025
Data limite	30/06/2025
Data da Última Manifestação	04/07/2025

No posicionamento da Auditoria no sistema e-CGU constou o seguinte:

Em manifestação, a unidade informou a abertura do processo eletrônico nº 23422.012369/2025-66 para fins de acompanhamento de informações sobre a implantação do sistema Siads. A recomendação neste ponto foi atendida. Concernente a "Criar comissão para implantação do sistema Siads", a PROAGI encaminhou documento à Reitoria, o qual se encontra na ordem 8 do referido processo visando a criação da comissão. Haja vista a criação da comissão encontra-se em análise na Reitoria e que a recomendação foi direcionada a PROAGI, opino pelo atendimento parcial e a conclusão do monitoramento.

Assim, o posicionamento da Auditoria foi por concluir o monitoramento e considerar como providência para recomendação a implementação parcial

Como benefícios: Foi Realizada a abertura do processo eletrônico para acompanhamento das informações referentes à implantação do sistema Siads.

2.2 Constatação

2.2.1 Ausência de Manifestação da Unidade Na Data Limite

2.2.1.1 Recomendação ID 1166632

Constatou-se a ausência de manifestação da unidade PROAGI no tocante à recomendação relacionadas ao Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA, com data limite para atendimento em 2025.

Quadro 07 – Recomendação Não Implementada	
ID tarefa e-cgu	1166632
Unidade Responsável	PROAGI
Constatação	Controle de bens móveis realizado por planilha eletrônica. Lançamento da depreciação de bens móveis e da amortização manualmente.
Recomendação	À PROAGI: Implementar o uso do sistema SIADs para realizar o controle patrimonial dos bens móveis e intangíveis, conforme Portaria nº 232/2020/ME.
Relatório de Auditoria	Nº 007/2021/AUDIN/UNILA
Data de Início	18/03/2022
Data Limite	30/12/2025
Data da Última Manifestação	04/07/2025

Fonte: dados extraídos do sistema e-cgu (mar/2026).

Análise da Audin: Considerando a data limite de 30/12/2025, foram solicitadas informações à PROAGI mediante Ofício nº 11/2026/AUDIN, sobre o andamento do atendimento referente à recomendação **“Implementar o uso do sistema SIADs para realizar o controle patrimonial dos bens móveis e intangíveis, conforme Portaria nº 232/2020/ME”**. Em resposta, a PROAGI informou, por meio de Ofício nº 30/2026/PROAGI, que:

2. Atualmente, o Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) ainda não se encontra implementado como sistema oficial e centralizador da gestão patrimonial no âmbito desta Universidade. O registro e controle dos bens móveis e intangíveis permanecem sendo realizados por meio do sistema interno consolidado na Instituição (SIG-UFRN/SIPAC – módulo Patrimônio), complementado por controles auxiliares em planilhas eletrônicas para fins específicos de acompanhamento, consolidação de informações e conciliação contábil.

(...)

4. A não implementação do SIADS até o momento decorre de desafios de natureza técnica, operacional e gerencial, dentre os quais se destacam:

a) Inexistência de interoperabilidade: ausência de APIs que viabilizem a comunicação entre o SIADS e os sistemas internos de gestão (como SIG-UFRN /SIPAC), inviabilizando a automação de rotinas e ampliando riscos à integridade e confiabilidade dos dados;

b) Limitações de usabilidade e produtividade: interface estruturada em ambiente de “tela preta”, baseada em códigos de transação, tecnologicamente defasada, com restrições ao uso de periféricos modernos e maior tempo de execução das rotinas operacionais;

c) Gestão híbrida compulsória: impossibilidade de migração integral do acervo patrimonial, a exemplo dos itens classificados como “relação-carga”, impondo a manutenção concomitante de dois sistemas, com aumento da carga operacional e risco de inconsistências contábeis;

d) Política de acesso incompatível: inativação automática de usuários após 30 dias de inatividade, desconsiderando a estrutura descentralizada das universidades federais e a atuação sazonal de diversos servidores na gestão patrimonial;

e) Impacto financeiro e logístico: necessidade de substituição integral do planejamento de bens, com custos não previstos no orçamento institucional e limitações operacionais à realização de novos inventários durante o período de transição.

(...)

6. (...) a PROAGI promoveu a abertura do Processo Administrativo nº 23422.012369/2025-66, destinado ao registro das tratativas, estudos técnicos e avaliações de impacto relacionadas ao tema. A Universidade permanece acompanhando as orientações dos órgãos centrais e as discussões conduzidas no âmbito do FORPLAD.

7. No momento, não há cronograma formal definitivo para a eliminação dos controles paralelos e consolidação integral da gestão patrimonial no SIADS, considerando que a implementação depende da superação das questões técnicas e estruturais mencionadas. A eventual migração está condicionada à garantia de integração sistêmica adequada, à segurança das informações e à preservação da integridade dos registros patrimoniais.

Conforme exposto, constata-se que o SIADS ainda não está em uso como sistema para a gestão patrimonial da UNILA, sendo mantidos controles por meio do sistema SIG-UFRN/SIPAC e planilhas eletrônicas. Que existem dificuldades para sua implementação, as quais estão detalhadas em um relatório técnico do FORPLAD. Que não há previsão de cronograma para a completa substituição dos controles paralelos, pois a implementação do SIADS depende da resolução dessas questões para garantir segurança, integração e confiabilidade dos registros patrimoniais.

Diante disso, nota-se que a iniciativa do Processo administrativo e acompanhamento de FORPLAD indicam proatividade, entretanto a ausência de cronograma sugere atrasos na resolução.

Orienta-se à PROAGI reportar as informações no e-CGU, considerando o prazo para atendimento já se encontrar expirado (30/12/2025).

3 - CONCLUSÃO

O relatório apresentou informações sobre o atendimento ou não referente às recomendações relacionadas aos Relatórios de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA e 010/2022/AUDIN/UNILA. Tais relatórios trataram das demonstrações contábeis e notas explicativas. As atividades se limitaram a verificar as recomendações com data limite para atendimento até o ano de 2025.

No item 2.1 constam informações sobre as recomendações com data limite para atendimento em 2026 e as recomendações finalizadas e implementadas em 2025. Verificou-se a implementação de uma recomendação de ID tarefa 1166628, cuja unidade responsável pelo atendimento foi a PRPPG. Uma recomendação foi implementada parcialmente de ID tarefa 1425941. Duas recomendações foram finalizadas ID tarefa 1166579 e 1166644.

No item 2.2 deste relatório, constata-se a ausência de manifestação referente a uma recomendação, cuja unidade responsável é a PROAGI, a qual apresentou informações sobre a situação atual e que não há previsão para atendimento. A recomendação é ID tarefa 1166632 referente ao Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA.

Duas recomendações não foram avaliadas devido a data limite para 2026. Entretanto, constaram informações referentes às duas recomendações no item 2.1.1 deste relatório.

Salienta-se que as recomendações envolvem melhorias nas informações referentes a valores de bens patrimoniais (móveis e intangíveis), e a sua não implementação reflete na qualidade da informação contábil apresentada nas demonstrações contábeis. Orienta-se à alta gestão a envidar esforços no sentido de implementar o sistema SIADs, visando melhorias nas informações contábeis (depreciações, reavaliações, sistemas para gestão patrimonial).

Em face aos exames realizados, conclui-se que 02 recomendações foram implementadas em 2025.

Por fim, informa-se que as demais recomendações permanecem sendo monitoradas pela auditoria interna.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2026.

Realizado por:	De acordo:
Davi Camargo de França Contador	Guillermo Javier Díaz Villavicencio Chefe da Auditoria Interna